

DECRETO Nº 52 , DE 09 DE MAIO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	60	61	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
	310	12.122.0005.2106.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB SEC DE EDUCACAO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	61	64	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	
	316	27.812.0046.1006.0000	CONST AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 09 de maio de 2016



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 53 , DE 10 DE MAIO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			400.000,00
02	91	91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
566	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ACAO SOCIAL	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	70	72 DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
365	20.605.0060.1017.0000	CONST.AMPL.RECUP.ACOUGUE MATADOUROS CASAS DE F.	-400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de maio de 2016



JOAO MÁRCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 54 , DE 11 DE MAIO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	269	12.361.0007.1040.0000	AQUIS.MOV.VEIC.EQUIP.DIV.ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	257	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	271	12.361.0007.2102.0000	PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA	-20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 11 de maio de 2016


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

DECRETO Nº 86 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			60.000,00
02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
464	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIO	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
419	10.301.0011.2055.0000	MANUT DAS ATV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
435	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 09 de setembro de 2016




JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2016

DECRETO Nº 85 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 05 de setembro de 2016



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 85 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02	91	91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	548	08.241.0025.2070.0000 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	50.000,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01 TESOIRO	
		510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	547	08.241.0025.2070.0000 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	-10.000,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
		01 TESOIRO	
		510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	554	08.243.0023.2072.0000 IMP DO PROGRAMA LIB.ASSIST.SEMILIB P/ATENDER ADOLS	-5.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01 TESOIRO	
		510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	559	08.244.0026.1036.0000 IMPLANTACAO DE COZINHAS COMUNITARIAS NOS DISTRITC	-5.000,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
		01 TESOIRO	
		510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	570	08.244.0026.2075.0000 DISPÊNDIO COM AUXÍLIOS A PESSOAS CARENTES	-30.000,00
		3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01 TESOIRO	
		510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

DECRETO Nº 83 , DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863

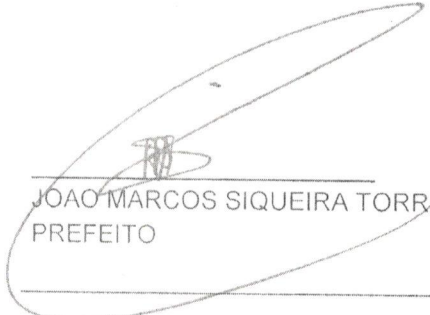
02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO					
	132		20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	60	32	FUNDEB 40%					
	158		12.122.0003.1045.0000	COSNT.AMPLI.REFORMA E RECUP.DE UNID.ESC.E QUADRA:	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
	164		12.361.0007.2108.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
02	60	35	ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%					
	205		12.365.0006.2099.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	-40.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			210 002	Fundeb 60%				
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL					
	227		12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 08 de agosto de 2016


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 83 , DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	70	09.271.0056 2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	31	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	75	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	44	DEP.DE CONTROLE ORÇAMENTARIO	
	95	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	45	DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
	106	04.123.0004.2017.0000	ATENDIMENTO AS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-20.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

DECRETO Nº 83 , DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863


02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO					
	132		20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	60	32	FUNDEB 40%					
	158		12.122.0003.1045.0000	COSNT.AMPLI.REFORMA E RECUP.DE UNID.ESC.E QUADRA				-20.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
	164		12.361.0007.2108.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%				-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
02	60	35	ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%					
	205		12.365.0006.2099.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				-40.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			210 002	Fundeb 60%				
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL					
	227		12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS				-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 08 de agosto de 2016



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 83 , DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	70	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	31	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	75	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	44	DEP.DE CONTROLE ORCAMENTARIO	
	95	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	45	DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
	106	04.123.0004.2017.0000	ATENDIMENTO AS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-20.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

DECRETO Nº 82 , DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02 03 31	GAB.DO SEC DE ADMINISTRACAO		
52	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 40 41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS		
72	04.123.0003.2051.0000	DISPÊNDIOS COM PRECATORIOS	-10.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 40 45	DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE		
109	99.999.0004.9001.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-40.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de agosto de 2016

DECRETO Nº 80 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			230.000,00
02	62	65 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	342	13.392.0048.2042.0000 FESTIV.FOLC.CULTURAIS E TRADICIONAIS	
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
		01 TESOIRO	F.R.: 0 01 00
		110 000 GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02	95	95 IPUPREV	
	624	99.997.0999.9002.0000 RESERVA DO RPPS	
		9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-230.000,00
		01 TESOIRO	F.R. Grupo: 3 01 98
		600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-)

-230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de agosto de 2016


JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

DECRETO Nº 75 , DE 15 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	445	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	435	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 15 de julho de 2016



JOÃO MÁRCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 74 , DE 12 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863


02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
	151		20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO		-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 12 de julho de 2016



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

DECRETO Nº 74 , DE 12 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	70	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	34	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	23	ASSESSORIA TEC E JURIDICA	
	43	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-25.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	44	DEP DE CONTROLE ORCAMENTARIO	
	90	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	143	20.544.0015.1002.0000	CONST REST.POCOS.BARREIROS, CISTERNAS E BARRAGEM	-115.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

DECRETO Nº 73 , DE 10 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
481	10.302.0011.2115.0000		GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
477	10.302.0011.2115.0000		GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-30.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAÚDE	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de julho de 2016



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2016

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			70.000,00
02 60 60	ENSINO FUNDAMENTAL		
257	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 40 44	DEP.DE CONTROLE ORCAMENTARIO		
95	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 40 45	DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE		
103	04.123.0004.2015.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TESOURARIA E CONTAI	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-70.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
419	10.301.0011.2055.0000	MANUT DAS ATV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
464	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
477	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

Anulação (-)

-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016


JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2016

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863


02	60	33	FUNDEB 60%					
	184		12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (-90.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO				

Anulação (-)

-500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 70 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				500.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
228	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	500.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	32	FUNDEB 40%	
160	12.361.0007.1046.0000	AMPLIACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	-150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		
164	12.361.0007.2108.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		
167	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		
168	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		
169	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		

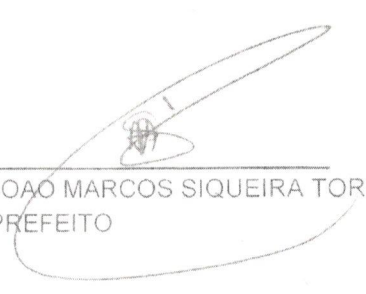
02 60 33 FUNDEB 60%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES
11040896/0001-59 Exercício: 2016

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalSU na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						170.000,00
	566	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ACAO SOCIAL						170.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		01	TESOURO						
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						F.R. 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	95	95	IPUPREV						
	613	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA						-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		01	TESOURO						
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						F.R. Grupo: 0 01 00
	616	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA						-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		01	TESOURO						
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						F.R. Grupo: 0 01 00
	619	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA						-15.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar						
		01	TESOURO						
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						F.R. Grupo: 0 01 00
	624	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS						-105.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		01	TESOURO						
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						F.R. Grupo: 3 01 98

Anulação (-)

-170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00	
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
538	08	122.0026.1034.0000	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. SEC ACAO SOCIAL	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	95	95	IPUPREV		
624	99	997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-100.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FR Grupo	3 01 98
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
PREFEITO

DECRETO Nº 62 , DE 10 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	32	FUNDEB 40%	
	168	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02	60	33	FUNDEB 60%	
	185	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-200.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Anulação (-) **-300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de junho de 2016